



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

74

OF. Nº 0488/2020-GAB

Toledo, 17 de agosto de 2020

À Sua Excelência o Senhor
ANTONIO SERGIO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná

Ementa: Presta informação relacionada à aquisição do imóvel objeto do Projeto de Lei nº 53/2020 (Mensagem nº 42/2020).

Senhor Presidente:

Com o fim de fornecer mais subsídios para a análise do Projeto de Lei nº 53/2020 (Mensagem nº 42/2020), tomamos a liberdade de informar aos ilustres Vereadores e Vereadoras que, no tocante ao ônus registrado no R.7 da Matrícula nº 23.173 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo (lotes urbanos nºs 07 e 08 da quadra nº H-4 do Loteamento Jardim Porto Alegre), o Município somente efetuará o pagamento do saldo devedor especificado no inciso II do parágrafo único do artigo 2º da mencionada proposição quando aquele ônus estiver baixado.

De tal forma, o imóvel a ser adquirido pelo Município mediante desapropriação, nas condições especificadas naquele Projeto de Lei, passará a integrar o patrimônio público municipal totalmente livre e sem ônus.

Respeitosamente,

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PL 053/2020
AUTORIA: Poder Executivo

